



DECRETO Nº 1780, DE 14 DE AGOSTO DE 2017 - LEI Nº 598/2016

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DE 2017 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e com base no artigo 42 e 46 da Lei Federal 4320/64, e ainda com embasamento na Lei Municipal nº 598 de 22/12/2016.

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.500,00 (vinte mil e quinhentos reais) distribuído as seguintes dotações:

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

89	10.301.1004.2013.0000 - Custeio Administrativo e Operacional 3.1.90.94.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 010-001 - Recursos Próprios 15% Saúde F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	20.000,00
218	10.305.1004.2198.0000 - Manutenção dos serviços de Vigilância e Promoção em Saúde 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL 010-134 - Bloco Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.07.15 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	500,00

Artigo 2.º A abertura de Créditos Adicionais Suplementar autorizado no Art. 9º Inciso I da Lei 598 de 22/12/2016 serão provenientes dos seguinte créditos de Anulação da(s) Unidade (s)Orçamentária(s).

02 05 02 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

85	10.301.1004.2013.0000 - Custeio Administrativo e Operacional 3.1.90.11.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 010-001 - Recursos Próprios 15% Saúde F.R.: 0.1.02.47 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde	-20.000,00
209	10.304.1004.2023.0000 - Manutenção das Atividades de Vigilância Sanitaria 3.3.90.36.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 010-134 - Bloco Vigilância em Saúde F.R.: 0.1.07.14 - Transferência de Recursos do Sistema Único de Saúde - SUS	-500,00



PREFEITURA MUN. ITAPUÃ DO OESTE

RUA AYRTON SENNA Nº. 1425, CENTRO

63761936/0001-55


Exercício Financeiro:

2017

Artigo 3.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º Revogam-se as disposições em Contrário.

ITAPUÃ DO OESTE/RO, 14 de agosto de 2017.


MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO
PREFEITO DO MUNICÍPIO